

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R   N°   17/72

Aprovado em 10/01/1972

Aprovasse o Regimento do Curso da Escola de Auxiliar de Enfermagem, em regime intensivo, mantida pela Irmandade de Misericórdia de Taubaté.

PROCESSO CEE- N° 1345/71

INTERESSADO - IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE TAUBATÉ.

ASSUNTO - Encaminha Regimento do Curso de Auxiliar de Enfermagem, em regime intensivo.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU.

RELATOR - Conselheiro JOSÉ BONIFÁCIO SILVA JARDIM.

HISTÓRICO: - A Irmandade de Misericórdia de Taubaté, mantenedora da Faculdade de Medicina de Taubaté, por ofício de 18 de novembro de 1971 encaminha ao Conselho Estadual de Educação o projeto de regimento do curso intensivo de auxiliar de enfermagem.

O curso intensivo de auxiliar de enfermagem, em um ano, para maiores de 18 anos e que tenham concluído o curso ginásial, esta regulado pela Deliberação CEE - n° 7/70.

CONCLUSÃO: - O projeto de Regimento apresentado pela Faculdade de Misericórdia de Taubaté, objeto do processo CEE- 1345/71, atende ao especificado na Deliberação CEE- n° 7/70, somos, pois de parecer favorável a aprovação do mesmo.

São Paulo, 20 de dezembro de 1971.

as) Conselheiro JOSÉ BONIFÁCIO SILVA JARDIM - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realiza da nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do Nobre Conselheiro JOSE BONIFÁCIO SILVA JARDIM.

Presentes os Conselheiros: ANTÔNIO DELORENZO NETO, ELOYISIO RODRIGUES DA SILVA, FRANCISCO BRANDL HOFFMANN.

Sala das Sessões, em 03 de janeiro de 1972.

as) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - presidente